



Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal De Educação
Departamento de Alugueis

JUSTIFICATIVA DE SINGULARIDADE DO IMÓVEL

Processo nº 050505382.000134/2025-28

1. SINGULARIDADE DO IMÓVEL:

O imóvel a ser locado, situado na Fl. 22, Qd. 06, Lt. 32 Marabá/PA, se destaca por suas características físicas, funcionais e localização únicas que o tornam singular e imprescindível para a realização da atividade do CAES. As seguintes características destacam sua singularidade:

O imóvel já é bem estruturado e com algumas adequações ficará viável a utilização para funcionar como CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA ÁREA DA SURDEZ. Suas instalações elétricas e hidrossanitárias estão em bom estado e em uso.

O espaço oferece um ambiente seguro e adequado para as atividades escolares, garantindo a organização eficiente dos alunos em diferentes níveis de ensino.

O Imóvel é o único disponível que atende plenamente às exigências técnicas, estruturais e logísticas necessárias para o funcionamento adequado da unidade de ensino.

2. CORRESPONDÊNCIA COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA:

A necessidade administrativa que motiva a locação deste imóvel está em perfeita correspondência com as características únicas do mesmo. O imóvel em questão atende de forma plena e exclusiva as demandas do CAES em razão das seguintes considerações:

Espaço de fácil adaptação para os atendimentos, o que resulta em menor custo como na escolha de outro imóvel.

A utilização do imóvel beneficiará diretamente os alunos da comunidade marabaense que necessitam dos atendimentos especiais garantindo qualidade na educação. A instalação do anexo escola está em conformidade com o Art. 205 da Constituição Federal e os artigos 4 e 5 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que asseguram o direito à educação de qualidade a todos os cidadãos. O imóvel é próximo da atual localidade do CAES logo não haverá necessidade de grandes mudanças. Ele acomoda a demanda existente, bem como abre a possibilidade de atendimento aos novos alunos, sendo a única Unidade de Ensino para surdos, tornando-se essencial para a comunidade.

Marabá-PA, 16 de maio de 2025

Documento assinado eletronicamente

Cristiano Gomes Lopes
Secretario de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Gomes Lopes, Secretário Municipal de Educação**, em 16/05/2025, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0632009** e o código CRC **3A647DF9**.

Folha 31, Paço Municipal - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-970

semed@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505382.000134/2025-28

SEI nº 0632009